



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1352

Quinta-feira, 28 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



### PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.522, de 26 de novembro de 2019.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matr.	Dias	Período	Início da Resp. da PREVISCA	Tipo de Concessão
Ana Maria Paula Ferreira da Silva	209	30	06/11/2019 a 05/12/2019	06/11/2019 a 05/12/2019	Prorrogação
Maria Izabel S. da Silva	1600	60	11/11/2019 a 09/01/2020	26/11/2019 a 09/01/2020	Inicial

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, 26 de novembro de 2019.

Eberton Costa de Oliveira  
Diretor Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1352

Quinta-feira, 28 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Decreto N.º 3411/19 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

\*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\*  
Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo, em especial Art. 7º Lei Mun. 2148/18. C/C Inciso I § 1º Art. 43 Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1.º) E aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 556.270,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta reais ) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

30101 - 26.782.0026.1009 - Ficha: 000046		
339030 - Material de Consumo	R\$	217.542,00
30101 - 26.782.0026.1009 - Ficha: 000048		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	145.028,00
50102 - 10.303.0007.2060 - Ficha: 000118		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	60.000,00
50102 - 10.303.0007.2060 - Ficha: 000119		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	60.000,00
60101 - 12.306.0005.2018 - Ficha: 000145		
339030 - Material de Consumo	R\$	73.700,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	556.270,00

Art. 2.º - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seg. dotações orçamentárias:

50102 - 10.301.0008.2057 - Ficha: 000052		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
50102 - 10.302.0006.2059 - Ficha: 000083		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$	120.000,00

Art. 3.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disp. em contrário. Paço Municipal "Joaquim Ten. Sobrinho" aos 24 (Vinte quatro) dias do mês de setembro de 2019.

Jair Boni Cogo  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume na mesma data "



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1352

Quinta-feira, 28 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
**Decreto N.º 3413/19 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

\*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 7º Lei Mun. 2109/2018

DECRETA

Art. 1.º - E aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 1.367.080,54 (um milhão trezentos e sessenta e sete mil e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias

20101 - 04.122.0038.2003 - Ficha: 000001		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
20101 - 04.122.0038.2003 - Ficha: 000002		
339014 - Diárias - Civil	R\$	10.000,00
01101 - 01.031.0046.2001 - Ficha: 000003		
319013 - Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
01101 - 01.031.0046.2001 - Ficha: 000006		
339014 - Diárias - Civil	R\$	16.900,00
01101 - 01.031.0046.2001 - Ficha: 000008		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
40102 - 08.244.0013.2041 - Ficha: 000008		
335043 - Subvenções Sociais	R\$	18.000,00
20102 - 02.061.0044.2005 - Ficha: 000012		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
20102 - 02.061.0044.2005 - Ficha: 000013		
339014 - Diárias - Civil	R\$	8.000,00
50102 - 10.301.0008.2056 - Ficha: 000013		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	120.000,00
01101 - 01.031.0046.2002 - Ficha: 000014		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
20102 - 02.061.0044.2005 - Ficha: 000017		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
01101 - 01.031.0046.2002 - Ficha: 000020		
339030 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
40102 - 08.244.0014.2043 - Ficha: 000021		
339014 - Diárias - Civil	R\$	3.000,00
60102 - 12.365.0002.2053 - Ficha: 000025		
319004 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R\$	30.677,15
60102 - 12.365.0002.2053 - Ficha: 000028		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	240.000,00
30101 - 15.451.0028.1004 - Ficha: 000030		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	63.600,00
40102 - 08.244.0015.2045 - Ficha: 000033		
339030 - Material de Consumo	R\$	6.000,00
50102 - 10.301.0008.2057 - Ficha: 000048		
339030 - Material de Consumo	R\$	100.000,00
50102 - 10.301.0008.2057 - Ficha: 000051		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	28.100,60
30101 - 15.451.0028.1012 - Ficha: 000056		
339030 - Material de Consumo	R\$	8.000,00
30101 - 26.781.0028.2007 - Ficha: 000065		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	42.000,00
30101 - 04.122.0038.2008 - Ficha: 000070		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	17.000,00
30101 - 04.122.0038.2008 - Ficha: 000071		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	92.400,00
30101 - 04.122.0038.2008 - Ficha: 000072		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.585,00
30101 - 15.452.0028.2009 - Ficha: 000073		
339030 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
50102 - 10.302.0006.2059 - Ficha: 000081		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	104.000,00
30102 - 17.512.0025.1013 - Ficha: 000088		
339030 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
50102 - 10.303.0007.2060 - Ficha: 000091		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	54.987,80
30102 - 17.512.0025.1013 - Ficha: 000092		



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1352

Quinta-feira, 28 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

<b>Prefeitura Municipal de Cassilândia</b>			
<b>Decreto N.º 3413/19 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019</b>			
449052	- Equipamentos e Material Permanente	RS	24.000,00
50102	- 10.304.0009.2061 - Ficha: 000103		
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	50.632,00
60101	- 12.361.0005.2015 - Ficha: 000126		
339014	- Diárias - Civil	RS	1.500,00
60101	- 12.361.0005.2015 - Ficha: 000127		
339030	- Material de Consumo	RS	41.000,00
60101	- 12.361.0005.2015 - Ficha: 000130		
449052	- Equipamentos e Material Permanente	RS	4.500,00
60101	- 12.361.0005.2016 - Ficha: 000133		
339030	- Material de Consumo	RS	6.000,00
60101	- 12.361.0005.2016 - Ficha: 000137		
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	83.000,00
60101	- 12.361.0005.2017 - Ficha: 000140		
339036	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	11.000,00
65101	- 27.812.0033.2020 - Ficha: 000156		
339030	- Material de Consumo	RS	3.000,00
65101	- 27.812.0033.2020 - Ficha: 000160		
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	21.500,00
65101	- 23.695.0034.2022 - Ficha: 000169		
339030	- Material de Consumo	RS	10.000,00
70101	- 04.122.0035.2030 - Ficha: 000224		
449052	- Equipamentos e Material Permanente	RS	4.247,99
71101	- 04.123.0043.2033 - Ficha: 000237		
339093	- Indenizações e Restituições	RS	12.000,00
20102	- 02.061.0044.2005 - Ficha: 000253		
449052	- Equipamentos e Material Permanente	RS	3.450,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		RS	<b>1.367.080,54</b>
Art. 2.º- Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seg. dotações orçamentárias:			
40102	- 08.243.0013.2040 - Ficha: 000003		
335043	- Subvenções Sociais	RS	9.000,00
60102	- 12.361.0002.2050 - Ficha: 000003		
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	270.677,15
01101	- 01.031.0046.2002 - Ficha: 000018		
319113	- Obrigacoes Patronais - RPPS	RS	45.000,00
01101	- 01.031.0046.2002 - Ficha: 000022		
339035	- Serviços de Consultoria	RS	6.900,00
50102	- 10.301.0008.2056 - Ficha: 000022		
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	40.000,00
01101	- 01.031.0046.2002 - Ficha: 000024		
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	4.000,00
50102	- 10.301.0008.2056 - Ficha: 000026		
339048	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	RS	2.000,00
01101	- 01.031.0046.2002 - Ficha: 000027		
339197	- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	RS	7.000,00
50102	- 10.301.0008.2056 - Ficha: 000028		
339091	- Sentenças Judiciais	RS	14.987,80
50102	- 10.301.0008.2056 - Ficha: 000029		
339092	- Despesas de Exercícios Anteriores	RS	14.100,60
50102	- 10.301.0008.2056 - Ficha: 000030		
339093	- Indenizações e Restituições	RS	8.000,00
50102	- 10.301.0008.2056 - Ficha: 000032		
449052	- Equipamentos e Material Permanente	RS	9.000,00
50102	- 10.301.0008.2057 - Ficha: 000034		
319004	- Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	RS	1.000,00
50102	- 10.301.0008.2057 - Ficha: 000043		
335043	- Subvenções Sociais	RS	30.000,00
50102	- 10.301.0008.2057 - Ficha: 000044		
339014	- Diárias - Civil	RS	1.000,00
40102	- 08.244.0047.2048 - Ficha: 000057		
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	8.000,00
40102	- 08.244.0047.2048 - Ficha: 000058		
449052	- Equipamentos e Material Permanente	RS	10.000,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1352

Quinta-feira, 28 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
**Decreto N.º 3413/19 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

30101	-	26.781.0028.2007 - Ficha: 000063		
339030	-	Material de Consumo	R\$	8.200,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000068		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	5.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000073		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	70.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000075		
339030	-	Material de Consumo	R\$	90.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000083		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
30101	-	15.452.0028.2011 - Ficha: 000085		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
30101	-	15.452.0028.2011 - Ficha: 000087		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	31.800,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000089		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000090		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	14.000,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000092		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000095		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	3.000,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000095		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	6.000,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000101		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000105		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	21.632,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000106		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000123		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000124		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	63.000,00
60101	-	12.361.0005.2017 - Ficha: 000142		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	23.394,20
60101	-	12.306.0005.2018 - Ficha: 000145		
339030	-	Material de Consumo	R\$	59.605,80
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000159		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.800,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000161		
339041	-	Contribuições	R\$	1.000,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000162		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	1.000,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000163		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000175		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	9.000,00
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000177		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.700,00
67101	-	22.661.0035.2027 - Ficha: 000201		
449061	-	Aquisição de Imóveis	R\$	292.282,99
71101	-	04.124.0041.2032 - Ficha: 000227		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.000,00
71101	-	04.124.0041.2032 - Ficha: 000228		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
71101	-	04.124.0041.2032 - Ficha: 000229		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>				<b>R\$ 1.367.080,54</b>

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disp. em contrário.  
Paço Municipal "Joaquim Ten. Sobrinho" ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019.

Publicado por afixação no local  
de costume na mesma data"

Jair Boni Cogo  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1352

Quinta-feira, 28 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*  
*Secretaria Municipal de Saúde*

**PORTARIA/SMS N.º 011/2019**, de 25 de novembro de 2019.

Substitui membros efetivos constantes no art. 3º. e parágrafo único, ambos da Portaria/SMS N.º. 009/2017, de 05 de setembro de 2017 que designa membros a Comissão Técnica Permanente para Credenciamento Público, e da outras providências.

**Jose Lourenço Braga Liria Marin**, Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia - MS, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

Art. 1º - ficam substituídos os membros efetivos da Portaria/SMS N.º. 009/2017, de 05 de novembro de 2017: Sr.ª Ana Carrolina Vendramel Lessi

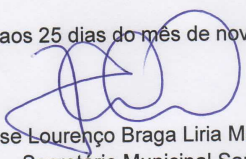
**Art. 3º.**

- a. Eloá Karina Vilanova Vidal

**Paragrafo Único.** A presente comissão ficará sob a presidência da Sr.ª. Eloá Karina Vilanova Vidal

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia MS, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2019.

  
Jose Lourenço Braga Liria Marin  
Secretário Municipal Saúde



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1352

Quinta-feira, 28 de Novembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Portaria SMS Nº. 013/2019, de 26 de novembro de 2019.**

**Jose Lourenço Braga Liria Marin, Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia Estado Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais....**

**RESOLVE:**

**Art; 1º - revogar na integra a Portaria SMS Nº. 010/2019, de 20 de novembro de 2019.**

**Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Cassilândia MS, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2019

  
**Jose Lourenço Braga Liria Marin**  
Secretário Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1352

Quinta-feira, 28 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 930/19 de 25 de novembro de 2019.



**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30% (trinta por cento) de Gratificação de representação em conformidade com os Artigos 21, 22, 47 Inciso I, da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, ao Sr. **Valdenir José Oliveira Silva**, Chefe de Setor, matrícula 2034, a partir de agosto/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro de 2019.

  
JAIR BONI CDGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1352

Quinta-feira, 28 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

931/19 de 25 de novembro de 2019.



**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Rona Oliveira da Silva	1842	20/04/2015 20/04/2016	19/04/2016 19/04/2017	25/11/2019	29/12/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro de 2019.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1352

Quinta-feira, 28 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

932/19 de 26 de novembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo:

CARGO: MOTORISTA DE AMBULANCIA E MOTORISTA ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
015	MATEUS RIBEIRO CARDOZO

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1352

Quinta-feira, 28 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

933/19 de 26 de novembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
132	Ildais Valim Franco Maia	15	21/11/2019	05/12/2019
1729	Maria dos Anjos Santos	10	19/11/2019	28/11/2019
332	Maria Evany Freire Sobrinho	11	20/11/2019	30/11/2019
1423	Renato Cesar de Freitas	10	30/10/2019	08/11/2019
1885	Solange Moreira Silva	15	21/11/2019	05/12/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de 2019.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1352

Quinta-feira, 28 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 230

Fls. Nº



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

935/19 de 26 de novembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Valdemir Chaves de Freitas	313	01/04/2018	31/03/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1352

Quinta-feira, 28 de Novembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALIDADE EM NEUROLOGIA. NEUROPEDIATRIA E NEUROCIRURGIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 682/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 12/12/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR](http://WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR).

CASSILÂNDIA-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM RADIOLOGIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS COM LAUDOS E LAUDOS DE RAIO-X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 12/12/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR](http://WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR).

CASSILÂNDIA-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - CORTADORES DE GRAMA, FURRADEIRA E SEMIRREBOQUE (CARRETINHA).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10H00 DO DIA 12/12/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR](http://WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR).

CASSILÂNDIA-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A: I) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO COM EXCLUSIVIDADE DOS SERVIDORES ATIVOS, E, ALGUNS CASOS ESTAGIÁRIOS, INCLUSIVE AQUELES QUE VENHAM A SER CONTRATADOS NA VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, II) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, SEM EXCLUSIVIDADE, AOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA; III) CESSÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTO DE ATENDIMENTO – PAB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 685/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 13/12/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR](http://WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR).

CASSILÂNDIA-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

### AVISO DE LICITAÇÃO



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1352

Quinta-feira, 28 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO–MATERIAL DE CONSUMO–MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, REPOSIÇÃO E VENTILADORES, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 687/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 16/12/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA–MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

**MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no inciso IV c/c V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE:**

**RATIFICAR e HOMOLOGAR**, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2019**, para a aquisição de 01(uma) caixa do medicamento GYLENIA 0,5MG CAIXA C/ 28 CÁPSULAS (FINGOMILOIDE), para atendimento a Ordem Judicial nº 0801461-55.2014.8.12.0007, para atendimento a paciente Daniela Montelo Romero, conforme e a seguir:

**CONTRATADA: A.F DE FREITAS DROGARIA - ME**

**VALOR: R\$ 5.600,00(cinco mil e seiscientos reais)**

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

**JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR  
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019  
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
CONTRATADO – CONSTRUTORA SS EIRELI-ME E ADÃO CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME  
OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a alteração e inclusão de Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 029/2019, celebrada entre as partes acima nominadas.  
Data – 25 de novembro de 2019

---

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 173/2017  
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
CONTRATADO CONECTA CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME  
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 24/10/2019 a 31/12/2020.  
Data – 24/10/2019

---

Cassilândia-MS, 22 de novembro de 2019  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 084/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 660/2019**  
**JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN, SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO**



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1352

Quinta-feira, 28 de Novembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves  
**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis  
**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Marcia Martins dos Reis  
**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin  
**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira  
**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurivalda Candeias de Miranda  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza  
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)  
**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessechia (PSD)  
**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)  
**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)  
**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

### VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)  
Ana Maria Alves (PSDB)  
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)  
Cassius Clay Ferreira (PSC)  
Wesley Ferreira (PSD)  
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)